

GUIA PARA A DEFESA DOS DIREITOS EM SAÚDE MENTAL

COORDENAÇÃO NACIONAL PARA A SAÚDE MENTAL



O que é a Defesa dos Direitos em Saúde Mental?

A defesa dos direitos em saúde mental (advocacia) tem-se desenvolvido em diferentes países ao longo das últimas décadas como uma forma de combater a discriminação enfrentada pelas pessoas com problemas de saúde mental. A defesa dos direitos em saúde mental, nas suas diversas formas, procura assegurar que as pessoas podem manifestar-se, expressar as suas opiniões e defender os seus interesses.

Ter um problema de saúde mental, ou sofrer de mal-estar mental, quer muitas vezes dizer que as suas opiniões ou ideias são raramente tidas em consideração, ou que não tem acesso às oportunidades e escolhas de que gostaria. Ser rotulado com um diagnóstico de doença mental está muitas vezes ligado a situações de pobreza, desemprego e exclusão. Na sua forma mais simples, a defesa dos direitos em saúde mental pode significar apenas escutar alguém atentamente.

Para aquelas pessoas que já têm experiência de discriminação e exclusão devido à sua etnia ou cultura, incapacidade física, género, sexualidade ou idade, ter uma doença mental cria mais uma barreira à inclusão social. O que pode tornar a expressão da sua opinião, vontade ou necessidades quase impossível.

A advocacia em saúde mental é um processo de apoiar e possibilitar às pessoas:

- Expressar os seus pontos de vista e preocupações;
- Aceder à informação e aos serviços;
- Defender e promover os seus direitos e responsabilidades;
- Explorar opções e fazer escolhas.



Um defensor poderá ajudá-lo(a) a aceder a informação de que necessita, ou acompanha-lo(a) a consultas ou entrevistas como apoiante. Em alguns casos, poderá desejar que o seu defensor seja mais activo(a). Poderá escrever carta em seu nome, ou falar por si em situações em que não se sente à vontade para falar por si próprio.

Os amigos, familiares e profissionais de saúde mental podem todos ser geralmente apoiantes e prestáveis, mas isso poderá tornar-se difícil se estiver a fazer algo com o que não concordam, embora seja o que deseja. Os profissionais de saúde e dos serviços sociais têm o “dever de cuidar” das pessoas com quem trabalham, o que significa que não o poderão ajudar a fazer algo que pensam poder fazer-lhe mal. Mas um defensor é independente e representá-lo(a)-á sem o(a) julgar ou dar a sua opinião pessoal.

Que tipo de advocacia necessitarei?

Existem diferentes tipos de defesa dos direitos em saúde mental, sendo a mesma interpretada por diversas comunidades e grupos de modo distinto, no entanto as diversas formas de defesa dos direitos em saúde mental partilham um conjunto de princípios base. Um defensor respeita o ponto de vista e desejos da pessoa cuja causa advoga, sem julgamentos, e acredita no seu direito de ser representado, aceder à informação, serviços e oportunidades.

Embora alguns defensores possam ser qualificados, ter uma licenciatura na área jurídica ou da saúde mental, habitualmente os defensores são voluntários ou profissionais pagos que foram formados pelo projecto ou organização à qual pertencem. Pode contar que um defensor tenha recebido formação em áreas tais como competências de escuta e negociação. Deverá também ter alguns conhecimentos sobre o enquadramento legal da prestação de cuidados em saúde mental bem como dos serviços comunitários disponíveis.



Auto-advocacia em saúde mental

Este tipo de defesa dos direitos em saúde mental ocorre quando uma pessoa fala por si própria, fazendo o seu ponto de vista e desejos claros para terceiros. Isto pode parecer muito difícil em determinadas alturas, pelo que existem competências e instrumentos que podem servir de suporte à auto-advocacia tais como o treino de assertividade, orientações ou directrizes que identificam os seus desejos em situação de crise.

Os grupos de auto-advocacia são grupos de pessoas que se apoiam mutuamente no desenvolvimento e utilização de competências de advocacia. Muitas pessoas consideram a auto-advocacia como o objectivo último das outras formas de defesa dos direitos em saúde mental. A maioria dos grupos de utentes promovem e incluem este tipo de advocacia nas suas actividades.

Advocacia de grupo

A advocacia de grupo (também conhecida por advocacia colectiva) acontece quando um grupo de pessoas com experiências semelhantes se junta para apresentarem pontos de vista partilhados. Os grupos de utentes, grupos de ajuda mútua ou conselhos de utentes das instituições são exemplos deste tipo de defesa dos direitos em saúde mental. Existem também grupos maiores a nível nacional e ONGs que representam utentes, familiares e profissionais, que fazem campanhas e advogam questões relevantes para os seus membros (ver p. 10).

Advocacia de pares

Esta forma de advocacia diz respeito a receber suporte de alguém com experiência de utilização dos serviços de saúde mental. Estes defensores podem recorrer à sua experiência pessoal para compreender e ter empatia com as pessoas com quem estão a trabalhar. Trabalhar com este tipo de defensor facilita a existência de uma relação de igualdade. Alguns programas de advocacia de pares fun-



cionam numa base puramente voluntária, mas no futuro poderão ser programas financiados, geridos pelos utentes e ex-utentes com trabalhadores pagos.

Advocacia formal, profissional ou paga

Internacionalmente, muitas das organizações de voluntários têm vindo a desenvolver serviços de defesa dos direitos em saúde mental que formam e pagam defensores para trabalharem com quem recorrer aos seus serviços. Embora não seja sempre verdade, este tipo de advocacia centra-se, habitualmente, em trabalhos de curto prazo ou situações de “crise”, e não tanto em providenciar suporte a longo prazo. Muitos dos defensores que trabalham nos serviços de advocacia formal também são utentes e ex-utentes.

Advocacia de cidadãos

A advocacia de cidadãos junta as pessoas com problemas de saúde mental com outras pessoas que fazem parte da sua comunidade local. Estas parcerias tendem a ser relações de suporte a longo prazo. A maioria dos programas têm coordenadores assalariados que formam e apoiam parceiros voluntários não pagos. Além de ajudarem as pessoas em situações específicas, as parcerias de advocacia de cidadãos devem apoiar pessoas vulneráveis no sentido de poderem ter um papel mais activo na vida da sua comunidade.

Advocacia jurídica

As pessoas com conhecimentos e formação específicas, tais como advogados, são por vezes chamados de “defensores legais”. Este tipo de defensor difere de outros defensores em saúde mental dado representar a pessoa em contextos formais, tais como audiências, tribunais ou processos litigiosos. Muitas vezes um defensor legal dará conselhos e expressará a sua opinião sobre o melhor caminho a seguir.



Advocacia tendo em vista os superiores interesses

Este tipo de advocacia ocorre quando um defensor representa o que sente serem os desejos da pessoa se ela tivesse capacidade de os expressar. O recurso à advocacia tendo em vista os superiores interesses da pessoa não é, habitualmente, apropriada em saúde mental pois, geralmente, as pessoas têm capacidade de expressar as suas necessidades e opiniões directamente. Alguns defensores em saúde mental que trabalham com pessoas mais idosas poderão ser formados para realizarem este tipo de trabalho com clientes com demência que já não conseguem comunicar de forma clara.

Em que circunstâncias poderei necessitar de um defensor?

A advocacia pode ser útil em todo o tipo de situações em que esteja a ter dificuldade em apresentar o seu ponto de vista ou fazer com que as pessoas o escutem ou tenham em consideração. A advocacia em saúde mental, a maioria das vezes, dá ênfase ao acesso, utilização ou reclamações relativas aos serviços de saúde mental e de prestação de cuidados na comunidade. Outras áreas de abordagem comuns estão relacionadas com as prestações sociais, oportunidades de emprego e educacionais.

Defesa dos direitos em situação de hospitalização

A experiência de internamento psiquiátrico, seja ele voluntário ou compulsivo (com base na Lei nº 36/98), pode ser confusa e retirar à pessoa o poder que tem sobre si própria. Exercer o direito de ser informado(a) e ser envolvido(a) no seu tratamento e prestação de cuidados pode ser difícil quando se está angustiado(a) ou quando o seu ponto de vista pode ser descartado como parte da sua “doença”.

Em situação hospitalar, um defensor ajudá-lo-á a obter informação sobre os seus direitos, a sua medicação e plano de alta. Os defensores



podem ser úteis no acompanhamento pós-alta ou outras reuniões, podendo muitas vezes participar nelas consigo, ou se pretender ter apoio em questões do dia-a-dia durante o seu internamento, tais como ter uma alimentação adequada às suas crenças religiosas ou cultura, ou assegurar que os seus objectos pessoais estão em segurança. Um defensor pode ajudá-lo(a) a descobrir os recursos que lhe estão disponíveis quando tiver alta. Se está descontente com a prestação de cuidados que está a ter, um defensor pode ajudá-lo a desencadear um processo de reclamação.

A quem se destinam os serviços de advocacia?

A maioria dos grupos de defesa dos direitos em saúde mental trabalha com qualquer pessoa da sua área residencial que queira recorrer aos seus serviços. Se estiver com dificuldade em fazer-se ouvir ou pretender apoio e/ou informação sobre uma situação em que se encontra, poderá querer falar com o grupo mais próximo.

Embora alguns serviços de advocacia possam estar preparados para dar resposta às necessidades de grupos específicos (tais como minorias étnicas, idosos, crianças, ou homossexuais, lésbicas ou pessoas bissexuais) muitos são “generalistas”. Isto poderá tornar mais difícil trabalhar com os defensores, pois podem não compreender a sua experiência ou as questões com que se depara. Se o Português for a sua segunda língua, poderá ser difícil encontrar um defensor que fale a sua língua.

Se quiser ter um defensor de um grupo ou etnia específica, e não tiver um serviço na sua área de residência, tente perguntar ao serviço generalista. Poderão ter um defensor com uma experiência similar, ou ser capaz de lhe dar resposta estabelecendo contacto com outras instituições. Se não conseguir encontrar um defensor que partilhe a sua experiência, poderá falar com alguém de um outro grupo ou serviço (ver pág. 10)



Como encontrar um defensor adequado?

Se desejar saber mais sobre os serviços e grupos de defesa dos direitos em saúde mental da sua área de residência, poderá começar por contactar uma organização nacional como a FNERDM ou a ADEB (ver pág. 10). Poderá, igualmente, contactar o Serviço Local de Saúde Mental da sua área de residência.

Infelizmente, em Portugal, não existem ainda grupos de advocacia formalmente estabelecidos. No entanto, existem outras organizações que poderão prestar-lhe apoio e aconselhá-lo(a), por exemplo, os serviços locais de voluntariado e o Gabinete do Utente ou do Cidadão, localizados nos hospitais e centros de saúde respectivamente. Poderá, igualmente, recorrer aos Serviços de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (SIM-PD), instalados nas autarquias, que disponibilizam informação sobre direitos, benefícios e recursos existentes. O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., também disponibiliza uma linha de atendimento telefónico (ver pág. 10).

Como se trabalha com um defensor?

É importante que encontre um defensor com o qual se sinta confortável a trabalhar. Certifique-se de que discutiu com o seu defensor o seu modo de operar, e o que quer, bem como o que não quer que faça. Seguem-se algumas questões práticas que poderá querer colocar:

- Como contactá-lo e em que horário está disponível?
- Poderá acompanhar-me a reuniões e consultas?
- Poderá ajudar-me relativamente a que questões? Em que questões não me poderá ajudar?
- Que tipo de registos mantém e quem tem acesso a eles?

- 
- Qual é a sua política de confidencialidade? Que tipo de questões não manterá confidencial?
 - Se fizer algo com que não concorde, como poderei reclamar?
 - Poderá trabalhar comigo independentemente de eu estar hospitalizado ou na comunidade?

Um defensor poderá, habitualmente, acompanhar-lo(a) a reuniões sobre a sua saúde ou assuntos sociais; à excepção de quando o seu psiquiatra considerar que a presença de um defensor terá um efeito adverso significativo na sua saúde mental ou poderá perturbar a consulta.

E enquanto não existir um serviço de DDSM formal na sua área de residência?

Auto-advocacia ou advocacia de grupo

Nalguns pontos do país já existe um grupo local de utentes ou ex-utentes que trabalha questões relacionadas com a auto-advocacia ou advocacia de grupo numa base informal. Poderá desenvolver as suas competências de defesa dos direitos em saúde mental, bem como as de terceiros, recorrendo a alguns dos recursos listados no final deste guia ou participando em programas de formação locais.

Advocacia de cidadãos ou advocacia formal

Se não existir qualquer estrutura de advocacia na sua área residencial e estiver interessado(a) em apoiar o desenvolvimento de uma, poderá considerar fazer algo como contactar organizações que podem ajudar com o desenvolvimento de advocacia, tais como os grupos de utentes e ex-utentes, família ou profissionais, e/ou organizações voluntárias mais próximas para discutir os serviços e necessidades locais (ver Contactos pág. 10).



Contactos úteis

Coordenação Nacional para a Saúde Mental (CNSM)

A CNSM tem como missão assegurar a toda a população portuguesa o acesso a serviços habilitados para a promoção da saúde mental, certificando-se da existência de uma prestação de cuidados com qualidade e facilitando a reintegração e recuperação das pessoas com problemas de saúde mental.

Para mais informação sobre qualquer questão relacionada com saúde mental, incluindo detalhes sobre a actividade da CNSM, contacte o sítio da net do Alto Comissariado da Saúde: www.acs.min-saude.pt.

ADEB – Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares

Barro Dr. Alfredo Bensaúde, R. Costa Malheiro, Lt. C2 e C3, Loja A, 1800-174 Lisboa

☎ 21 854 0740/8 ☎ 21 854 0749

🌐 www.adeb.pt

Rede Nacional das Pessoas com Doença Mental

🌐 redenacional.freeforums.org

Federação Nacional de Associações de Famílias Pró-Saúde Mental (FNAFSAM)

Parque da Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa

☎ 21 778 6474 ☎ 21 361 9046

Zona Norte

ASAF – Associação Familiar e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde do Bom Jesus

R. Dr. António Alves Palha, 2, Nogueiró 4715-308 Braga

☎ 25 320 3000 ☎ 25 323 009

Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais (FNERDM)

Av. António José de Almeida, 26, 1000-043 Lisboa

☎ 21 016 8465 ☎ 21 849 8129

🌐 www.fnerdm.pt

AFAUCSB – Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde de Barcelos

Av. Paulo Felisberto, 4700-194 Barcelos

☎ 25 380 8210 ☎ 25 380 8219

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR)

Linha Directa Cidadão Deficiência

☎ 21 795 9545

AFUA – Associação de Familiares, Utentes e Amigos do Hospital Magalhães lemos

R. Prof. Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto

☎ 22 013 8244 ☎ 22 618 4084

ANARP – Associação Nova Aurora na Reabilitação e Reintegração Psicossocial

R. Cor. Almeida Valente, 280-282
4300-030 Porto
☎ 22 550 4394 📠 22 551 8 678

Encontrar+se – Associação de Apoio às Pessoas com Perturbação Mental Grave

R. Henrique Lopes de Mendonça, 253, Apt. 22,
4150-396 Porto
☎ 91 906 0165
🌐 www.encontrarse.pt

Espaço T – Associação de Apoio à Integração Social e Comunitária

R. do Vilar, 54, 54ª, 4050-625 Porto
☎ 22 608 1919/20/21 📠 22 543 1041
🌐 www.espacot.pt

Horizonte Aberto – Associação de Familiares e Amigos de Doentes Psicóticos

Rua Soares dos Reis, 83, sala 12
4430 Vila Nova de Gaia

O Salto – Associação para Doentes do Foro Psiquiátrico

R. S. Victor, 80 - 4700-439 Braga
☎ 25 326 4062 📠 25 326 4062

Zona Centro

ADFP – Associação para o Desenvolvi- mento e Formação Profissional

Centro Comunitário Dr. Jaime Ramos,
3220-231 Miranda do Corvo
☎ 23 953 3150 📠 23 953 3160
🌐 www.adfp.pt

ARSDOP – Associação de Reabilitação Social e Desinstitucionalização de Doentes Psiquiátricos

Quinta de Arnes, Afarelos, 3130-003 Soure
☎ 23 964 0430 📠 23 964 0439

ASAG – Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde Bento Meni

Bairro da Luz, R. José dos Santos
6300-575 Guarda
☎ 27 120 0840 📠 27 122 3560

Associação Fernão Mendes Pinto

R. Dr. José Galvão, 221, Apartado 9,
3140-853 Montemor-o-Velho
☎ 23 968 7170 📠 23 968 7175

ASSOL – Associação de Solidarie- dade Social de Lafões

Centro Alexandre Correioa, Largo da Feira,
3680-076 Oliveira de Frades
☎ 23 276 0010 📠 23 276 0019

DAR VOZ – Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde Rainha Santa Isabel

R. Padre Bento Menni,
3150-146 Condeixa-a-Nova
☎ 23 994 9070 📠 23 994 5329

VIME – Viver melhor

Apartado 1060, 3001-501 Coimbra

Área Metropolitana de Lisboa

AASPS – Associação de Apoio e Segurança Psico-Social

Rua 4, 10, Bairro do Alto da Ajuda,
1300-484 Lisboa
☎ 21 854 0740 📠 21 854 0749

ACARPS – Associação Comunitária da Amadora para a Reabilitação Psicossocial

Estrada de Alfragide, 34 r/c Dto.,
2610-263 Amadora
☎ 21 471 5054 📠 96 193 8769

ACSMO – Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas

R. Dário Canas, 4, 3º Dto.,
2675-325 Odivelas
☎ 21 934 1138 📠 21 934 1138

AEAPE – Associação de Educação e Apoio na Esquizofrenia

Parque da Saúde de Lisboa, Av. Do Brasil, 53,
Pav. 18A, 1ºAndar,
1749-002 Lisboa
☎ 21 791 7000, ext. 1315
🌐 aeape-esquizofrenia.blogspot.com

AEIPS - Associação para o Estudo e Integração Psicossocial

Av. Ant.º José de Almeida, 26,
1000-043 Lisboa
☎ 21 845 3580 📠 21 849 8129
🌐 www.aeips.pt

AFAUCST – Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde do Telhal

Estrada do Telhal, 2725-588 Mem Martins
☎ 21 917 9200 📠 21 917 2618

ARIA – Associação de Reabilitação e Integração de Ajuda

Praça de Goa, 4, 1400-184 Lisboa
☎ 21 364 1099/366 0164 📠 21 366 0 65
🌐 www.aria.com.pt

ASA – Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde da Idanha

Rua 25 de Abril, 5,
2605-119 Belas
☎ 21 433 9400 📠 21 431 6616

ASAI – Associação de Familiares e Amigos dos Utentes do Centro Psico-geriátrico Nossa Senhora de Fátima

R. Machado dos Santos, 2,
2775-236 Parede
☎ 21 456 9600 📠 21 457 1537

CIC – Centro de Integração Comunitária

R. Trouville, 737, Monte Estoril,
2765-453 Estoril
☎ 21 466 9215 📠 21 483 8975

Asa Amiga – Associação de Familiares e Amigos para Saúde Mental

R. Eduardo Bairrada, Loja 35 C
1300-212 Lisboa
☎ 21 361 1250 📠 91 881 2122

Entrementes

R. de Manhiça, 466, R/C Dt.,
1800-245 Lisboa
☎ 91 335 0713 📠 21 483 8975

ASAP – Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Clínica Psiquiátrica S. José

Azinhaga da Torre do Fato, 8,
1600-774 Lisboa
☎ 21 712 5110 📠 21 712 5119

A Farpa – Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico

Dep. Psiquiatria e Saúde Mental,
Hospital Distrital de Santarém,
Av. Bernardo Santareno,
2005-177 Santarém
☎ 24 335 2600

ASMFI – Associação de Saúde Mental “Doutor Fernando Ilharco”

Praceta Fernando Pessoa, 1,
2900-264 Setúbal
☎ 26 557 2787 📠 26 553 4824

GIRA – Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa

R. Luciano Cordeiro, 34, 1.º,
1150-216 Lisboa
☎ 21 354 4535 📠 21 354 4542
🌐 www.gira-ipss.org

CEAM – Centro de Empowerment e Ajuda Mútua

Av. Ant.º José de Almeida, 26,
1000-043 Lisboa
☎ 21 845 3580 📠 21 849 8129

GAC – Grupo de Acção Comunitária

R. Victor Santos, Loja R-8A,
1600-785 Lisboa
☎ 21 716 9301 📠 21 715 6513

HORIZONTE – Centro de Integração Psicossocial, Associação de Utentes, Famílias e Técnicos de Saúde Mental, I.P.S.S.

R. Eduardo Costa, 4, 1170-117 Lisboa
☎ 21 868 9429 📠 21 868 9429

LPHM – Liga Portuguesa de Higiene Mental

Largo do Andaluz, 15. 7º Esq.,
1050-004 Lisboa
☎ 21 357 9980 📠 21 357 9980

Olhar

R. Augusto Gil, 1, 2º Dto.,
1000-062 Lisboa
☎ 21 797 1805 📠 21 888 0921
🌐 www.olhar.home.sapo.pt

Persona – Associação para a Promoção da Saúde Mental

R. Berthelot, 1, 2830-137 Barreiro
☎ 21 206 0999 📠 21206 7060
🌐 www.persona.pt

Pontes de Sintra

R. Alfredo Costa, 19, Sintra
☎ 21 924 5090/1 📠 21 924 5099

Recomeço – Associação para a Reabilitação e Integração Social

Estdarda da Portela 2, Ed Z3, Apt. 207,
2610-143 Amadora
☎ 📠 21 471 6118

Rumo – Cooperativa de Solidariedade Social

Rua 19, Pq. Quimigal, 13,
2831-904 Barreiro
☎ 21 206 4920 📠 21 206 4921

TÍLIASCOOP – Formação e Reabilitação Psicossocial, CRL

Av. do Brasil, 53,1749-002 Lisboa

Zona Sul

ASMAL – Associação de Saúde Mental do Algarve

R. Gen. Humberto Delgado, 5,
8000-355 Faro
☎ 📠 28 980 7306
🌐 www.asmal.org.pt

UNIR – Associação de Doentes Mentais, Familiares e Amigos

R. Geraldino Brites, Lt. A6, Lj. A e B,
8100-583 Loulé
☎ 📠 28 941 1131 📠 31 935 5660
🌐 www.unir.com.sapo.pt

Açores

ARCA – Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição

Largo do Bom Despacho, 22,
9500-167 Ponta Delgada
☎ 29 630 6320 📠 29 630 6321



Princípios para a Protecção das Pessoas com Doença Mental e para a Melhoria dos Cuidados de Saúde Mental

Organização das Nações Unidas 1991

Embora sem carácter vinculativo, estes princípios estabeleceram uma série de direitos que devem não só ser reconhecidos como assegurados pelos governos de todos os países, dos quais se referem alguns exemplos:¹

- Direito aos melhores cuidados de saúde mental disponíveis, integrados no sistema de saúde e apoio social.
- Direito a ser tratado com humanidade e respeito pela dignidade inerente à pessoa humana.
- Direito à protecção da exploração económica, sexual ou outra, de abusos físicos ou tratamentos degradantes.
- Direito à não discriminação com base na doença mental, ou seja, exclusão ou preferência que prejudique a igualdade do exercício dos direitos.
- Direito ao exercício dos direitos civis, políticos, económicos sociais e culturais reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Direito a recorrer a um tribunal independente contra decisões referentes à sua capacidade ou incapacidade.
- Direito à protecção dos seus interesses, através de um representante legal, quando tenha sido declarado legalmente incapaz de gerir os seus assuntos pessoais.

1 V. Versão integral em www.eticus.com

- 
- Direito a viver e trabalhar, tanto quanto possível, na comunidade.
 - Direito ao reforço da autonomia – todos os tratamentos devem visar o aumento das capacidades do doente.
 - Direito à reabilitação, integração social e profissional e participação na comunidade.
 - Direito a ser tratado em serviços localizados na sua comunidade de residência, e da forma menos restritiva possível.
 - Direito ao consentimento informado obtido livremente e à recusa dos tratamentos.
 - Direito à protecção da sua dignidade nos serviços onde é tratado, o que inclui a informação sobre o tratamento e sobre direitos, privacidade, higiene, comunicação com o exterior, confidencialidade, visitas, alimentação e instalações adequadas, actividades ocupacionais.
 - Direito à não discriminação em matérias legais, isto é, a não ser privado dos seus direitos legais e civis, a não ser quando a sua incapacidade para os exercer seja declarada por um perito, através de um processo legal.
 - Direito a ser protegido de tratamentos cruéis ou degradantes, ou de experiências médicas ou científicas realizadas sem o seu consentimento informado.



Documentos de Referência

Documento

Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Lei de Saúde Mental, Lei n.º 36/98

Lei n.º 46/2006

Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 Resumo Executivo

Princípios para a Protecção das Pessoas com Doença Mental

Relatório Mundial da Saúde 2001 *Saúde Mental, Nova Conceção, Nova Esperança*

Onde consultar

www.inr.pt

www.ohchr.org

www.acs.min-saude.pt

www.inr.pt

www.acs.min-saude.pt

www.eticus.com
(versão em português do Brasil)

www.acs.min-saude.pt



Promoção dos Direitos Humanos no Plano Nacional de Saúde Mental

Apesar de a importância dos direitos humanos ter sido progressivamente reconhecida pela comunidade internacional nos últimos 60 anos, a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), não existe até ao presente nenhuma declaração vinculativa referente aos direitos das pessoas com problemas de saúde mental. Devido ao fenómeno da invisibilidade, que é um dos mecanismos da discriminação, e que está relacionado com o estigma que acompanha a doença mental, este assunto foi ignorado durante várias décadas. Só em 1991 a Organização das Nações Unidas se pronunciou sobre a necessidade de proteger as pessoas com doenças mentais em relação à violação dos direitos humanos, definindo os “Princípios para a Protecção das Pessoas Atingidas por Doenças Mentais e para a Melhoria dos Cuidados de Saúde Mental”. Estes princípios não são vinculativos, mas serviram de inspiração à elaboração de legislação em muitos países, entre os quais Portugal, e estabelecem, pela primeira vez, uma série de direitos que devem não só ser reconhecidos, como assegurados pelos governos de todos os países.

Em 1993, a Declaração de Viena, resultante da Conferência Mundial dos Direitos Humanos promovida pela ONU, veio reiterar o facto de que a legislação internacional de direitos humanos inclui e protege as pessoas com incapacidades, físicas ou mentais, e afirma que os governos devem elaborar leis nacionais que assegurem esses direitos. Em Portugal a Lei de Saúde Mental, em 1998, veio pela primeira vez definir os direitos dos utentes dos serviços de saúde mental, e a participação de utentes e famílias no Conselho Nacional de Saúde Mental.

Em 1996 a OMS traçou as “Guidelines for the Promotion of Human Rights of Persons with Mental Disorders”, que é um guia para avaliar o respeito pelos direitos humanos nas instituições psiquiátricas.

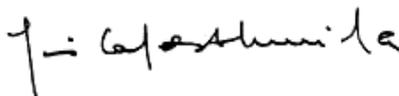
Em 2001 o Relatório Mundial da Saúde da OMS, “Saúde Mental, Nova Conceção, Nova Esperança” afirma que as políticas e programas de saúde mental devem promover os seguintes direitos: igualda-



de e não discriminação; direito à privacidade; autonomia individual; integridade física; direito à informação e participação; liberdade de religião, reunião e movimento, e que a legislação sobre saúde mental de todos os países deve garantir a dignidade dos doentes e os seus direitos fundamentais.

Finalmente, a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pela ONU e ratificada por Portugal em 2007, obriga os Estados a promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente. Em Portugal a Lei nº46/2006 proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.

Esta nova perspectiva focada nos direitos humanos veio permitir que os abusos e violações de direitos sejam considerados, não só uma questão de saúde pública, como uma responsabilidade que tem que ser assumida pelos Estados e incluída nas políticas de saúde mental. É por este motivo que a implementação do Plano Nacional de Saúde Mental implica uma preocupação com este tema e prevê o desenvolvimento de ações para a promoção dos direitos humanos das pessoas com problemas de saúde mental. A publicação desta brochura é um dos passos para a divulgação e tomada de consciência dos direitos civis, económicos, sociais e culturais, e de participação, que fazem parte do exercício da cidadania, na qual todas as pessoas com perturbações mentais devem estar incluídas.



José Miguel Caldas de Almeida
Coordenador Nacional para a Saúde Mental

